**EDITAL DO IX SEMINÁRIO NACIONAL TUTELAS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS INDISPONÍVEIS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP) torna público que estão abertas as inscrições para o **X Seminário Nacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis** em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Promovido pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, o IX Seminário Nacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis realizar-se-á de forma virtual nos dias 28 e 29 de maio de 2024.

**Art. 2º.** O objetivo do IX Seminário Nacional Tutelas à Efetivação de Direitos Indisponíveis consiste em instigar a investigação científico-jurídica e proporcionar à comunidade acadêmica nacional um espaço para a apre- sentação e publicação de pesquisas sobre tutelas à efetivação de direitos indisponíveis.

**Art. 3º.** O evento organizar-se-á a partir de dois eixos temáticos: *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* e *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais*.

**§ 1º** O eixo temático *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicio- nados* abrange as seguintes temáticas:

1. – Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal;
2. – Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade;

III – Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis;

IV – Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade;

V – Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis.

**§ 2º** O eixo temático *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* abran- ge as seguintes temáticas:

1. – Direitos fundamentais e jurisdição;
2. – Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional;

III – Garantias constitucionais da família, sucessões e direitos fundamentais;

IV – Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação;

V – Garantias processuais dos bens transindividuais.

**Art. 4º.** Para cada eixo temático haverá um painel e um grupo de trabalho.

**Art. 5º.** Os painelistas, moderadores, coordenadores de grupos de trabalho e comunicadores orais participaração remotamente por meio de estúdio virtual acessado mediante link que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Minis tério Público.

**Art. 6º.** Os painéis e os grupos de trabalho acontecerão de forma online e poderão ser assistidos ao vivo pelos inscritos no evento como ouvintes.

**Art. 7º.** A abertura oficial do evento será realizada no dia 28 de maio de 2024, às 19 horas, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**TÍTULO II**

**DOS PAINÉIS**

**Art. 8º.** Em cada painel haverá um moderador e até três juristas convidados na qualidade de painelistas.

**Art. 9º.** O moderador será responsável por introduzir o tema do painel e apresentar os painelistas em um tempo máximo de 5 minutos. Ato contínuo, os painelistas farão sequencialmente as suas respectivas exposições, dispondo, cada um, do tempo de 40 minutos. Após cada exposição, o moderador selecionará questões enviadas pelos assistentes e as transmitirá aos painelistas para que complementem suas apresentações. Ao final, o moderador deverá encerrar o painel.

**Art. 10.** Os painéis serão transmitidos ao vivo pelo Canal da FMP no You- Tube.

**TÍTULO III**

# DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 11.** De caráter público, as sessões de comunicação oral acontecerão de forma virtual na platarfoma Zoom, com transmissão ao vivo pelo canal da FMP no YouTube, no qual o público externo poderá acompanhar os grupos de trabalho.

**Parágrafo único:** Na sala virtual estarão presentes apenas os coordenadores e os apresentadores dos respectivos grupos de trabalho; os dados de acesso serão enviados aos participantes pelo e-mail indicado na inscrição.

**Art. 12.** Para conhecimento da comunidade acadêmica, o cronograma das apresentações serão oportunamente divulgados no site do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 13.** Em cada grupo de trabalho participarão dois coordenadores e os comunicadores orais cujos artigos submetidos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na média aritmética atribuída pelos dois avaliadores no double blind peer review.

**Art. 14.** As atividades de cada grupo de trabalho serão presididas pelos dois coordenadores que terão, conjuntamente, as funções de introduzir o tema do grupo de trabalho, definir a ordem das comunicações orais, apresentar os participantes, gerir os tempos das comunicações orais, bem como coordenar os debates, que poderão ser realizados após cada apresentação, ao final de blocos ou ao término de todas as comunicações, cabendo aos coordenadores definirem o formato.

**Art. 15.** Os apresentadores disporão de até 10 (dez) minutos para suas respectivas comunicações orais.

**§ 1º.** Na hipótese de artigo escrito em coautoria, a comunicação oral deverá ser realizada por apenas um dos autores.

**§ 2º.** Em nenhuma hipótese será admitida a comunicação oral por terceiro ou pesquisador cujo artigo não foi aprovado na revisão dupla cega (double blind peer review).

**Art. 16.** Os apresentadores deverão permanecer nos respectivos grupos de trabalhos durante toda a sua sessão. Somente serão fornecidos certificados de participação aos que assistirem todas as comunicações orais do respectivo grupo de trabalho.

**Art. 17.** O grupo de trabalho Tutelas à efetivação de direitos transindividuais realizar-se-á no Moodle no dia 28 de maio de 2024, das 14 horas às 18 horas.

**Art. 18**. O grupo de trabalho Tutelas à efetivação de direitos públicos in- condicionados realizar-se-á no Moodle no dia 29 de maio de 2024, das 14 horas às 18 horas.

**Art. 19.** Caso sejam aprovados mais de 15 (quinze) artigos para o mesmo grupo de trabalho, a Comissão Organizadora poderá divivir o grupo de trabalho em salas que acontecerão simultâneamente com designação de novos coordenadores.

**Art. 20.** Eventuais salas de um mesmo grupo de trabalho serão designadas conforme a sequência de números naturais a partir do número 1 (um).

**TÍTULO IV**

# DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

**Art. 21.** Pesquisadores brasileiros com a titulação de mestre e/ou doutor interessados em apresentar as suas investigações científicas no âmbito das temáticas de um dos grupos de trabalho do evento poderão submeter artigos.

**§ 1º.** Também poderão submeter artigos doutorandos e mestrandos brasileiros, assim como especialistas, graduados e graduandos integrantes de grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**§ 2º.** Especialistas, graduados e graduandos não integrantes de grupos de pesquisa vinculados a Programas de Graduação Stricto Sensu poderão submeter artigos somente em coatoria com pesquisadores com titulação de mestre e/ou doutor.

**Art. 22.** Só poderão ser submetidos artigos escritos por até dois autores.

**Art. 23.** Cada pesquisador poderá submeter, individualmente ou em coautoria, apenas 01 (um) artigo para um mesmo grupo de trabalho.

**Parágrafo único.** Nenhum será considerado caso haja submissão de mais de 01 (um) artigo para o mesmo grupo de trabalho.

**Art. 24.** Os artigos submetidos deverão ser originais e inéditos no Brasil e redigidos em português.

**Art. 25.** Os artigos deverão ser enviados por meio da plataforma disponível no site <http://www.fmp.edu.br/mestrado/seminarios/> de 22/04/2024 a 12/05/2023 até às 23h55min, mediante indicação do título, eixo temático, autoria, telefone e correio eletrônico, bem como a concordância com os termos deste Edital e autorização de publicação se for obtida nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

**Art. 26.** Após a submissão, não será admitida a substituição, a correção ou a alteração de qualquer natureza no artigo.

**Art. 27.** Sem prejuízo das diretrizes supramencionadas, aos artigos submetidos deverão observar as seguintes normas:

I – mínimo de 15 e máximo de 25 páginas, incluídas as referências;

II – arquivo em formato Documento Word (extensão .docx);

III – apresentação gráfica com papel branco em formatoA4 (21 cm x 29,7 cm), posição vertical, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

IV – fonte Arial de tamanho 12, salvo para citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé e paginação que devem ser digitados com tamanho 10;

V – texto digitado na cor preta sem qualquer separação das sílabas;

VI – alinhamento justificado, salvo o título do artigo, o(s) nome(s) do(s) autor(es), os títulos das seções (introdução, conclusão, referências e divisões primárias do desenvolvimento) e eventuais títulos de subseções (subdivisões de seção);

VII – espacejamento entre linhas de 1,5 cm, salvo citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé e referências que devem ser digitados em espaço simples;

VIII – as referências ao final do artigo devem ser alinhadas à esquerda e separadas entre si por um espaço simples em branco;

IX – título do artigo no alto da primeira página centralizado, em caixa alta e negrito, apresentado o conteúdo abordado de forma clara, objetiva e adequada;

X – nome(s) completo(s) do(s) autor(es) alinhado(s) à direita abaixo do título, separado(s) deste por um espaço 1,5 em branco;

XI – qualificação (ões) do(s) autor(es) em nota de rodapé, fazendo constar, nessa ordem, o nível de formação acadêmica; a instituição e nível de formação que ministra aula, se professor; outras informações acadêmicas (por exemplo, participação em grupo de pesquisa ou entidade acadêmica); profissão; e correio eletrônico;

XI – resumo com 100 a 200 palavras, em parágrafo único, apresentando o objetivo do trabalho, metodologia e conclusões, seguido de 3 a 5 palavras-chave representativas do conteúdo do trabalho, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto, sempre com inciais em letra minúscula;

XIII – introdução, apresentando o tema e a sua delimitação, bem como o problema de pesquisa, os objetivos e a metodologia;

XIV – desenvolvimento, expondo de forma ordenada o assunto (dividido em seções e, eventualmente, subseções) e trazendo fundamentação teórica consistente;

XV – conclusão, apresentando os resultados encontrados, sobretudo a resposta ao problema de pesquisa;

XVI – referências, relacionando-se todas as fontes citadas no texto conforme as normas da *International Organization for Standardization* – ISO, representada no Brasil pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

XVII – os títulos principais (introdução, conclusão, referências e divisões primárias do desenvolvimento) devem estar alinhados à esquerda em caixa alta, negrito e letra Arial de tamanho 12; eventuais subseções devem estar alinhadas à esquerda, com fonte Arial 12, observando o seguinte: as subdivisões secundárias devem estar em caixa alta, sem grifo em negrito; as terciárias grifadas em negrito, porém apenas com a primeira letra maiúscula, salvo nos casos de nomes próprios, lugares, etc;

XVIII- numeração progressiva das seções e subseções com algarismos arábicos em uma sequência lógica, sendo o primeiro a introdução e o último a conclusão;

XIX – citações devem ser indicadas no texto pelo sistema de chamada autor-data, com notas de rodapé meramente explicativas, se for o caso.

**Art. 28.** Os artigos serão previamente submetidos à avaliação preliminar quanto à forma pela Comissão Organizadora, que observará o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, pela ABNT e ISO. O descumprimento de quaisquer das condições acima expostas acarretará a rejeição sumária do artigo em um processo preliminar de *desk review.*

**Art. 29.** Para se assegurar a integridade do processo avaliativo, os artigos admitidos pela Comissão Organizadora serão avaliados por dois professores doutores pelo sistema de revisão dupla cega (double blind peer review), de modo que cada artigo será julgado por avaliadores que não terão informações sobre a autoria.

**Art. 30.** Os dois avaliadores julgarão individualmente os artigos atribuindo de zero a dez (0 a 10,0) pontos considerando os seguintes aspectos:

1. - a relevância e a adequação temática da pesquisa ao evento, bem como ao grupo de trabalho em que foi inscrito (0 a 2,0 pontos);
2. - a correção gramatical, a adequação do título e o rigor metodológico da introdução na delimitação do tema e apresentação dos objetivos, metodologia e problema de pesquisa (0 a 2,0 ponto);
3. - a qualidade do desenvolvimento, sobretudo a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; e a consistência da fundamentação teórica para responder ao problema de pesquisa (0 a 3,0 pontos);
4. - a qualidade da conclusão, mormente a sua consistência e clareza ao responder ao problema de pesquisa, bem como a sua a contribuição para o desenvolvimento da ciência (0 a 1,5 ponto);
5. - a qualidade, a pertinência e a atualidade das referências para o tema abordado (0 a 1,5 ponto).

**Art. 31.** Os autores dos artigos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na média aritmética atribuída pelos dois avaliadores habilitar-se-ão a apresentar as suas pesquisas, em comunicação oral, nos respectivos grupos de trabalho.

**Art. 32.** A relação dos artigos aprovados para apresentação nos grupos de trabalho será divulgada até 19/05/2023 no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**TÍTULO V**

# DA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

**Art. 33.** Os artigos dos painelistas e os artigos apresentados nos grupos de trabalho serão publicados em uma obra em formato e-book.

**§ 1º.** Em nenhuma hipótese serão publicados artigos que auferirem média aritmética inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação double blind review ou não tenham sido apresentados nos grupos de trabalho.

**§ 2º.** Na hipótese de artigo escrito em coautoria, basta que um dos autores realize a comunicação oral para fins de sua publicação.

**§ 3º.** Também poderão integrar a obra artigos dos moderadores, coordenadores dos grupos de trabalho, juristas convidados e professores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 34.** Ao enviar o artigo, o(s) autor(es) concede(m) gratuitamente o(s) res- pectivo(s) direito(s) autoral(is) e autoriza(m) a sua publicação na obra pela FMP.

**Art. 35.** Quando a pesquisa for apresentada em dupla, a autoria será registrada na publicação pela ordem dos pesquisadores indicada no artigo submetido.

**Art. 36.** A relação dos artigos aprovados para publicação será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Direito Fundação Escola Superior do Ministério Público após a realização do evento.

**Art. 37**. As revisões ortográfica e gramatical do artigo ficam a cargo do(s) autor(es), que deverá(ão) realizá-las antes de submetê-lo.

**TÍTULO VI**

# DAS INSCRIÇÕES DOS ASSISTENTES

**Art. 38.** A inscrição para participar na qualidade de ouvinte no evento será gratuita e deverá ser solicitada de 22 de abril a 24 de maio de 2024 através do site da FMP.

**Art. 39.** Os grupos de trabalho poderão ser transmitidos pelo Canal da FMP no YouTube.

**Art. 40.** Todos os inscritos nos painéis receberão por e-mail, nos dias do evento, link para acessarem a transmissão ao vivo das conferências.

**Art. 41.** Durante a realização de cada painel e grupo de trabalho será dis- ponibilizado acesso para que os assistentes inscritos solicitem os respectivos certificados.

**Art. 42.** Os discentes do curso de Graduação em Direito da Fundação Es- cola Superior do Ministério Público que assistirem e solicitarem certificados de todos os grupos de trabalho e painéis, na forma prevista no artigo precedente, auferirão 12 (doze) horas de atividade complementar na modalidade extensão.

**§ 1º.** Caso o evento seja assistido parcialmente, o discente auferirá 3 horas complementares proporcionais a cada assistência.

**§ 2º.** As horas complementares serão computadas automaticamente pela Assessoria Acadêmica sem necessidade de requerimento discente.

# TÍTULO VIII

# DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** A Comissão Organizadora terá como atribuições básicas a preparação, a instalação e a execução do evento, sem prejuízo de outras atividades inerentes ou necessárias para a sua realização.

**Art. 44.** Os painelistas, moderadores, coordenadores de grupos de trabalho e comunicadores orais receberão certificados de participação.

**Art. 45.** Os horários informados neste Edital referem-se ao horário de Bra- sília, hora oficial do Brasil.

**Art. 46.** A programação do evento poderá ser alterada por motivo de força maior.

**Art. 47.** Em nenhuma hipótese será aceito recurso ou pedido de recon- sideração relativamente ao mérito das avaliações realizadas pelos pareceristas no double blind peer review.

**Art. 48.** O e-mail é o canal de comunicação preferencial, devendo eventuais dúvidas ou críticas ser encaminhadas para o correio [mestrado@fmp.com.br](mailto:mestrado@fmp.com.br).

**Art. 49.** Obscuridades ou lacunas no Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 17 de abril de 2024.

Comissão organizadora

Betânia Alfonsin– Professora - PPGD/FMP

Raquel Fabiana Lopes Sparemberger- Professora PPGD/FMP